



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 065

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 969 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 953, de 13 de dezembro de 1972, ficam abertos na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, os seguintes créditos adicionais, especiais:

1. no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a construção, ampliação e reforma de prédios escolares;
2. no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para custear as despesas de construção de Unidades Escolares; e
3. no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender as despesas de construção de Ambulatório.

§ 1º - O valor global dos créditos abertos através deste artigo corresponde à parte do saldo das Cotas do F.P.M. do exercício de 1971, vinculado em Conta Especial na Caixa Econômica Federal - Filial de São Paulo e transferido para o Programa de Aplicação de 1972, apresentado ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º - Para cobertura dos créditos abertos através deste artigo serão usados os seguintes recursos:

- a) Excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964..Cr\$ 9.079,68
- b) Anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER EXECUTIVO

Gabinete



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 066

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 969/72)

3.1.1.1.02	Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01.01	- Subsídio do Prefeito	Cr\$	1.400,00
3.1.2.0.02	Material de Consumo		
24	- Peças e Acessórios.....	Cr\$	970,50
3.2.1.6.05	Outras Instituições		
	Consórcio de Desenvolvimento		
	Integrado do Vale do Paraíba	Cr\$	1.491,19
5	DIRETORIA DE FINANÇAS		
3.1.2.0.19	Material de Consumo		
24	- Peças e Acessórios	Cr\$	1.000,00
3.1.3.0.19	Serviços de Terceiros		
38	- Serviços Diversos	Cr\$	937,30
3.1.4.0.19	Encargos Diversos		
43	- Indenizações e Restituições	Cr\$	1.686,50
3.2.1.5.29	Instituições Privadas		
05.00	- Encargos Diversos		
	Guarda Mirim de Lorena	Cr\$	1.000,00
3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública		
03.00	- Flutuante		
	Operações de crédito por		
	antecipação da receita	Cr\$	2.000,00
3.2.7.5.83	Pessoal		
02.00	- Auxílio Funeral	Cr\$	1.000,00
8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
	3. Setor de Estradas Municipais		
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros		
37	- Conservação e Adaptação		
	de Bens de Capital	Cr\$	2.799,00
38	- Serviços Diversos	Cr\$	1.500,00
	4. Setor de Fiscalização		
3.1.1.1.90	Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01.03	- Vencimentos de Cargos de Pro-		
	vimento Efetivo	Cr\$	2.882,00
9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	2. Setor de Limpeza Pública		
3.1.3.0.92	Serviços de Terceiros		



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 969/72)

	33 - Locação de Imóveis e Equipamentos	Cr\$ 1.000,00
	37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital	Cr\$ 1.564,00
	5. Setor do Matadouro	
3.1.3.0.96	Serviços de Terceiros	
	38 - Serviços Diversos	Cr\$ 872,00
	6. Setor de Cemitérios	
3.1.2.0.97	Material de Consumo	
	27 - Matérias Primas	Cr\$ 2.562,88
3.1.3.0.97	Serviços de Terceiros	
	38 - Serviços Diversos	Cr\$ 1.000,00
	7. Setor de Viaturas e Máquinas	
3.1.2.0.99	Material de Consumo	
	24 - Peças e Acessórios	Cr\$ 2.022,95
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros	
	38 - Serviços Diversos	Cr\$ 2.232,00
	SOMA DAS ANULAÇÕES	Cr\$ 29.920,32
	SOMA DOS RECURSOS	Cr\$ 39.000,00
§ 3º	- Os créditos abertos através deste artigo terão vigência até 31 de dezembro de 1973.	
Artigo 2º	- De acordo com a Lei Federal 4320/64 as despesas referentes aos créditos abertos através do artigo anterior, observarão, segundo as categorias econômicas e função do Governo, a seguinte classificação:	
6	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
4.1.1.2.61	01 - Construção, ampliação e reforma de Prédios Escolares	Cr\$ 10.000,00
	02 - Construção de Unidades Escolares	Cr\$ 17.000,00
7	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 969/72)

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.72 Construção de AmbulatóriosCr\$ 12.000,00

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 4º, item "c", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.7.5.81 Pessoal

03.00 - Fundo de Garantia por

Tempo de ServiçoCr\$ 400,00

§ ÚNICO - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através deste artigo a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.09 Encargos Diversos

46 - DiversosCr\$ 400,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=